



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.046

DATA: 22/11/94

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, termos e acordos com os órgãos do governo federal e estadual

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos e acordos com os órgãos do governo federal e estadual, durante o exercício de 1 994 – para recebimento de recursos técnicos e financeiros destinados à prestação de obras e serviços públicos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1 994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de novembro de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.